# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 11/03/15
Protocolo

**PARECER Nº 01, DE 2015.**
**(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)**

**Proposição:** Projeto de Lei nº 14 de 2015 que dispõe sobre aplicação de recursos do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Cascavel – FMICC e dá outras providências.
**Autoria:** Executivo Municipal
**Relator:** Vereador Fernando Winter (PTN)
**Parecer: FAVORÁVEL**

## I – RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei nº 14 de 2015, de autoria do Executivo Municipal, autoriza à aplicação de 50% de recursos do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Cascavel – FMICC, oriundos de recursos de arrecadação de bilheteria, cessão de espaços e outras rendas provenientes de atividades regimentais da Secretária Municipal de Cultura, na conservação e restauração de imóveis culturais públicos, bem como de bens imóveis tombados pertencentes ao Município de Cascavel, mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cascavel – CMPCC.

O projeto em questão ainda, revoga a Lei nº 6.261 de 30 de agosto de 2013. Na justificativa do projeto, o executivo deixa claro que a pedido do próprio conselho (que é um órgão que expressa a representatividade da coletividade, ainda considerando este ser deliberativo e consultivo) que deliberou a necessidade de revogação da supracitada lei, pela insegurança jurídica da sua aplicabilidade. Foi destinado a presente Comissão, para análise do Mérito.

**II – VOTO DO RELATOR**

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer referente às questões relacionadas com a Cultura do Município, mais especificamente com o patrimônio histórico, artístico e cultural.

Levando em consideração as justificativas apresentadas na presente matéria legislativa, a Comissão reuniu-se e analisou as modificações que se apresentam no projeto ante às legislações anteriores citadas na mensagem de Lei.

Diante dos documentos apresentados da deliberação do Conselho Municipal de Politicas Culturais de Cascavel, uma vez que afirma ter sido amplamente discutida com o conselho de legislação normas e regimentos, sendo também o conselho órgão representativo da comunidade envolvida na questão, somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

**III - VOTOS DA COMISSÃO**

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Fernando Winter, Pedro Martendal e Paulino Pereira da Luz

Palácio José Neves Formighieri, 03 de Março de 2014.

| | | |
|---|---|---|
| **Fernando Winter/PTN** | **Pedro M. Martendal de Araújo/PSDB** | **Paulino Pereira da Luz/PT** |
| Presidente CECD | Secretário CECD | Membro CECD |